



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI N.º 317, de 20 de março de 2001

Denomina de Rua Hélio Bezerra Lopes a via pública que atravessa a Rua Fernando Saraiva Leão, no sentido Leste/Oeste, indo até a Rua Francisco Sales do Carmo, nesta cidade de Horizonte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu promulgo e sanciono a presente LEI :

Art. 1º - Fica denominada de Rua Hélio Bezerra Lopes a via pública, que atravessa a Rua Fernando Saraiva Leão, no sentido Oeste/Leste, indo até a Rua Francisco Sales do Carmo, nesta cidade de Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de março de 2001


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

Ass: C/Assessoria Técnica/Lei 317 Denominação Rua Hélio Bezerra Lopes